CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
****

REQUERIMENTO 1901/2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador Giulliano Sousa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI-MG

Senhor Presidente:

O Vereador a este subscreve vem, respeitosamente, requerer, ouvido o plenário na forma regimental, o envio de oficio ao Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio deste, requerer à Secretaria Municipal de Saúde que:

1. Seja providenciada a implantação de um novo ponto de retirada de medicamentos, ou seja, a criação de uma segunda Farmácia Municipal, com o objetivo de descentralizar o atendimento, reduzir as filas e facilitar o acesso da população aos medicamentos básicos.

2. Ainda solicito a Secretaria que preste esclarecimentos sobre os constantes relatos de falta de medicamentos nas unidades municipais, especificando os motivos da escassez, as medidas já adotadas para sanar o problema e o prazo estimado para regularização do fornecimento.

3. Que seja criado um canal oficial e acessível – como um site, aplicativo ou atendimento via telefone/WhatsApp – que permita à população consultar, em tempo real, a disponibilidade de medicamentos nas farmácias da rede pública, evitando que munícipes permaneçam por horas em filas, muitas vezes sem sucesso na retirada dos remédios de que necessitam.

Tal solicitação visa garantir mais dignidade, respeito e eficiência no atendimento à saúde pública, especialmente àqueles que dependem exclusivamente do SUS para seu tratamento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das Sessões, em 10 de Junho de 2025

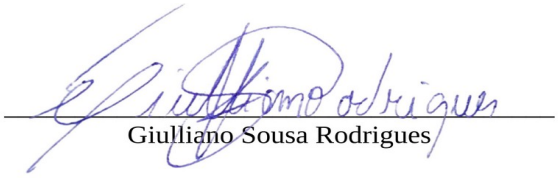
GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Vereador proponente

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade: https://verificador.iti.gov.br/

APROVADO P/ __14___VOTOS
REPROVADO P/___-___VOTOS
DEFERIDO (-)
SALA DAS SESSÕES 10/06/2025

Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTE(S):



Giulliano Sousa Rodrigues

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE.
Para obter este documento, acesse sapl.araguari.mg.leg.br/materia/20431